
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.103, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Concede Pensão Especial Civil em favor de MARTINHA LOBATO PINTO CORREA, na condição de viúva do Investigador de Polícia Civil do Estado do Pará VALDIR SILVA CORRÊA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 160, inciso II, alínea “c”, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e no art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 039, de 9 de janeiro de 2002;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2021/91092,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial Civil mensal, no valor de R\$ 9.819,00 (nove mil, oitocentos e dezenove reais), em favor de MARTINHA LOBATO PINTO CORREA, viúva do Investigador de Polícia Civil do Estado do Pará VALDIR SILVA CORRÊA, falecido em 16 de janeiro de 2021, em decorrência de doença contraída no exercício de suas atribuições, cabendo à dependente 100% (cem por cento) do benefício concedido, a contar de 16 de janeiro de 2021.

Art. 2º A Pensão Especial Civil mencionada corresponde ao vencimento e demais vantagens, assim discriminados:

Vencimento Base	R\$ 1.653,03
Gratificação de Tempo Integral (70%)	R\$ 1.157,12
Gratificação Dedicação Exclusiva (70%)	R\$ 1.157,12
Gratificação de Risco de Vida (100%)	R\$ 1.653,03
Gratificação de Polícia Judiciária (70%)	R\$ 1.157,12
Adicional de Curso de Especialização (30%)	R\$ 495,91
Adicional por Tempo de Serviço (35%)	R\$ 2.545,67
Provento Mensal	R\$ 9.819,00

Parágrafo único. A Pensão Especial de que trata este artigo será reajustada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo de acordo com a data constante no art. 1º deste ato.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.633, DE 04/12/2023. .

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.